



EDITAL Nº 005/2025

Eleições dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal – Biênio 2026–2027

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPINENSE CLUBE – CEICC, no uso das atribuições previstas nos arts. 107 a 120 do Estatuto Social, especialmente quanto à condução do processo eleitoral, torna público o presente Edital, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e transparência.

Para tanto, considera: (i) o Estatuto Social do Clube (Capítulo XII – Das Eleições); (ii) a PORTARIA Nº 001/2025 – CDeICC, que instituiu a Comissão Eleitoral para o pleito de 2025; (iii) PORTARIA Nº 002/2025 – CDeICC, que designou novos presidente e membro para a Comissão Eleitoral; e (iv) a decisão final do Conselho Deliberativo sobre recursos/impugnações, encaminhada à Comissão por meio do “*Extratos de Decisões*”, cuja ciência se dá neste ato.

Aproveita-se o ensejo para registrar que, por força da PORTARIA Nº 002/2025 – CDeICC, foi designado o Sr. **ERIBERTO MARCULINO NERY** – Título Patrimonial nº 64, para exercer a Presidência da Comissão Eleitoral, bem como procedida a recomposição da Comissão com a inclusão do Sócio Patrimonial **NÉLSON ROBERTO BEZERRA JÚNIOR**, Título nº 2001300.

I. Composição da Comissão Eleitoral

Nos termos da **PORTARIA Nº 002/2025 – CDeICC** (anexa), a Comissão Eleitoral passa a ter a seguinte composição, a partir de **27/08/2025**:

- **Presidente:** **ERIBERTO MARCULINO NERY** – Título Patrimonial nº 64.
- **Membros:**
 - MARIA ALZIRA DE MACÊDO** – Título Patrimonial nº 69;
 - **JOSÉ MARIA GOUVEIA LIMA** – Título Patrimonial nº 05;
 - **ÍTALO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA** – Título Patrimonial nº 2009.400;
 - **NÉLSON ROBERTO BEZERRA JÚNIOR** – Matrícula/Título Patrimonial nº 2001300.

Observação: A designação do Sr. **NÉLSON ROBERTO BEZERRA JÚNIOR** para compor a Comissão Eleitoral consta expressamente do Art. 1º da Portaria nº 002/2025 – CDeICC, que segue **em anexo**.



II. Da lista final do Colégio Eleitoral

Em cumprimento aos termos do Estatuto e do “*Extratos de Decisões*” do Conselho Deliberativo, encaminhados a esta Comissão, faz-se a devida integração dos noticiados atos decisórios ao “*Edital de Informação – Colégio Eleitoral e Candidatos*” publicado em 23/08/2025, tornando definitivo o colégio eleitoral e rol de candidaturas do escrutínio a ser realizado no próximo dia 14/09/2025, consolidando o encerramento da fase recursal no Conselho Deliberativo, constante no item VII do Edital de Convocação das Eleições Gerais, de 07/08/2025

A relação completa integra este Edital como Anexo I – Colégio Eleitoral (Lista Final).

III. Das candidaturas

Concluída a apreciação de recursos pelo Conselho Deliberativo, **publicam-se as candidaturas finais deferidas**, as quais integram este Edital nos seguintes anexos:

- **Anexo II – Chapas ao Conselho Diretor** (registro por chapa, na forma estatutária);
- **Anexo III – Candidatos ao Conselho Deliberativo** (registro individual, conforme Estatuto);
- **Anexo IV – Candidatos ao Conselho Fiscal** (registro individual, conforme Estatuto).

As relações anexas refletem **a decisão final do Conselho Deliberativo** sobre recursos e impugnações, encontrando-se, portanto, **encerrada a fase recursal** na instância estatutária própria.

IV. Publicidade e acesso

Este Edital e seus anexos serão disponibilizados nos meios oficiais do Clube, permanecendo afixados em local visível na sede, observando-se as exigências estatutárias de publicidade e de ampla ciência aos associados.

Campina Grande/PB, 28 de agosto de 2025.



Comissão Eleitoral 2025 – CAMPINENSE CLUBE

ERIBERTO MARCULINO NERY

MARIA ALZIRA DE MACÊDO

JOSÉ MARIA GOUVEIA LIMA

ÍTALO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA

NÉLSON ROBERTO BEZERRA JÚNIOR

ANEXO I - Colégio Eleitoral (Lista Final) Patrimoniais, Contribuintes e Remidos

	Nome	Tipo de Sócio
1	Afonso Marcelino Monteiro Dos Santos	Patrimonial
2	Afonso Mendes Gouveia	Patrimonial
3	Ailton Elisário De Souza	Patrimonial Remido
4	Alandex Pereira Dos Santos	Patrimonial
5	Alexandre Pereira Meira	Patrimonial Remido
6	Alexandre TAN De Amorim Pereira Barros	Patrimonial Remido
7	Almir Cabus Halule	Patrimonial
8	Alvania Melo De Albuquerque	Patrimonial Remido
9	André Vitor De Moraes Melo	Patrimonial
10	Antônio Alves Pimentel Filho	Patrimonial Remido
11	Antonio Carlos De A. Cavalcanti	Patrimonial
12	Antonio Roberto Maia De Oliveira	Patrimonial Remido
13	Arenildo Roberto Cavalcante De Oliveira	Patrimonial
14	Audy Nunes Bezerra Filho	Patrimonial
15	Benedita De Lourdes Alexandre Gondim	Patrimonial
16	Carlos Gonzaga De Amorim	Patrimonial
17	Ciro Leite Pires	Patrimonial
18	Cristiano Carneiro Da Cruz Barbosa	Patrimonial Remido
19	Daniel Maia Oliveira Fernandes	Patrimonial
20	David Silva Lúcio Oliveira	Patrimonial
21	Diego Costa Halule	Patrimonial
22	Diócles Guedes De Freitas	Patrimonial
23	Diogo Gomes Sulpino	Patrimonial
24	Dorgival Pereira Lopes	Patrimonial
25	Éder Cunha Feitosa	Patrimonial
26	Eder Luiz Da Silva Medeiros	Patrimonial
27	Ednaldo Lucas Dos Santos	Patrimonial Remido
28	Eduardo De Farias Sousa	Patrimonial
29	Eduardo Silva Medeiros	Patrimonial
30	Elisanira Souza Ramalho Mariz	Patrimonial
31	Emerson Danillo Farias Da Silva	Patrimonial
32	Enivaldo Ribeiro	Patrimonial Remido
33	Eriberto Marculino Nery	Patrimonial
34	Erivaldo Ferreira De Lima	Patrimonial
35	Eugênio Paceli Da Costa	Patrimonial
36	Evandro Da Silva Medeiros	Patrimonial
37	Everton Francisco Carvalho Da Silva	Patrimonial
38	Fábio Gondim Nepomuceno	Patrimonial
39	Fabio Luciano De Carvalho	Patrimonial
40	Fabio Luiz Tabosa De Almeida	Patrimonial Remido
41	Felipe Araújo Lima	Patrimonial

42	Fernando José Da Silva	Patrimonial Remido
43	Fernando Madson Araujo Lima	Patrimonial
44	Fernando Madson Araujo Lima Junior	Patrimonial
45	Flavio De Albuquerque Maia	Patrimonial
46	Flávio Fernando Gaudêncio Barbosa Torreão	Patrimonial
47	Florêncio Magno De Farias Fonsêca Filho	Patrimonial
48	Francisco Das Chagas Cruz	Patrimonial
49	Francisco Diniz Borborema	Patrimonial
50	Francisco Formiga De Almeida	Patrimonial
51	Francisco Manoel Dos Santos Neto	Patrimonial
52	Francisco Steferson Fernandes Mariz	Patrimonial
53	Genaro Pontes Junior	Patrimonial
54	Givaldo Severo De Macedo	Patrimonial
55	Gutervaldo Nascimento Silva	Patrimonial
56	Heitor Sales De Albuquerque	Patrimonial
57	Helder Neves De Albuquerque	Patrimonial
58	Heleno Alves De Freitas	Patrimonial
59	Heraldo Limeira Aires	Patrimonial
60	Hugo Manoel Pimentel Gomes	Patrimonial
61	Ielson Rodrigo Ribeiro De Souza	Patrimonial
62	Italo Ricardo Ribeiro De Souza	Patrimonial
63	Ivan Ferreira Reinaldo	Patrimonial
64	Izolda De Marilack Farias Soares	Patrimonial
65	Jack Garcia De Medeiros Neto	Patrimonial
66	Jairo Sales De Brito	Patrimonial
67	Joacil Mota De Oliveira	Patrimonial Remido
68	João Bosco De Souza	Patrimonial Remido
69	João Marinho Filho	Patrimonial Remido
70	João Victor A. Medeiros	Patrimonial
71	Jobson Márcio P Vasconcelos	Patrimonial
72	José Adailton Barbosa Cavalcanti	Patrimonial
73	Jose Antonio Trajano Vasconcelos	Patrimonial
74	José Faustino Da Costa Filho	Patrimonial
75	Jose Ivoberto Da Costa	Patrimonial
76	José Laécio Menezes De Melo	Patrimonial Remido
77	José Maria Gouveia Lima	Patrimonial
78	José Oliveira Mangueira	Patrimonial Remido
79	José Ramos Camelo	Patrimonial
80	José Renato Cortez Bezerra	Patrimonial Remido
81	José Roberto Rodrigues Chicó	Patrimonial
82	Jose Ronaldo Agra De Souza	Patrimonial Remido
83	José Tadeu De Melo	Patrimonial Remido
84	José Tavares De Melo	Patrimonial Remido
85	José William Simões Nilo	Contribuintes
86	Juarez Farias De Lima	Patrimonial

87	Juarez Gonçalves	Patrimonial
88	Kahlil Gibran Napy Charara	Patrimonial Remido
89	Kennedy Da Mota Dantas	Patrimonial Remido
90	Kleber Da Fonseca Furtado	Patrimonial
91	Larissa Barbosa Leoncio Pinheiro	Patrimonial
92	Lorraynne Wansan Cabral De Lima	Patrimonial
93	Luiz Gonzaga Filho	Patrimonial Remido
94	Luiz Borges De Medeiros Neto	Patrimonial
95	Luiz Carlos De A. Santos Júnior	Patrimonial
96	Marcelo Fernando Amorim De Carvalho	Patrimonial
97	Marcelo Torres Galvão	Patrimonial
98	Marcelo Vasconcelos Herminio	Patrimonial
99	Marconi Tarradt Rocha	Patrimonial Remido
100	Marcos Antonio Gomes Pequeno	Patrimonial
101	Marcos De Queiros Torreão	Patrimonial
102	Marcos Suênio Alves Da Silva	Patrimonial Remido
103	Maria Alzira De Macêdo	Patrimonial
104	Maria Das Graças Tavares De Melo	Contribuintes
105	Maria Edna Tavares De Melo	Patrimonial
106	Mario Luiz Farias Cavalcanti	Patrimonial
107	Marlindo Pombo Pereira Barros	Patrimonial Remido
108	Mauricio Antonio Alexandre Gondim	Patrimonial
109	Maurício Borges Loureiro Celino	Patrimonial
110	Mercio Franklin Da Silva Souza	Patrimonial
111	Messias David Halule Neto	Patrimonial
112	Miguel Pereira Ribeiro	Patrimonial
113	Mivson Geraldo Pereira Barbosa	Patrimonial
114	Murilo Maia Nascimento	Patrimonial
115	Nelson Roberto Bezerra Junior	Patrimonial
116	Nelson Gomes Filho	Patrimonial Remido
117	Olavo Pires Parente	Patrimonial
118	Orlando De Sousa Queiros	Patrimonial
119	Otamar Batista De Almeida	Patrimonial
120	Pablo Ricardo Silva Melo	Patrimonial
121	Paulo De Tarso Firmino	Patrimonial
122	Paulo Fernando Torreão	Patrimonial
123	Paulo Gervany E Silva Lucena	Patrimonial
124	Paulo Henrique Maia Nascimento	Patrimonial
125	Pedro Hamilton Cavalcante De Lima	Patrimonial Remido
126	Pedro Raunny Jovem De Freitas	Patrimonial
127	Peter Anderson Silva Melo	Patrimonial
128	Raul Temoteo De Sousa Filho	Patrimonial
129	Reginaldo Régis	Patrimonial Remido
130	Ricardo Augusto Marinho De Lima	Patrimonial
131	Ricardo Maia De Oliveira	Patrimonial

132	Ricardo Villar Wanderley Nóbrega	Patrimonial Remido
133	Rildo Vaz Ribeiro	Patrimonial
134	Roberio Nunes Da Cruz	Patrimonial
135	Roberto Ramos De Almeida	Patrimonial Remido
136	Roberto Ribeiro Cabral	Patrimonial
137	Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	Patrimonial
138	Rodolfo Sabino Gadelha Fontes	Patrimonial Remido
139	Romero Lucena De Araújo	Patrimonial Remido
140	Romero Ramos De Almeida	Patrimonial Remido
141	Rômulo De Freitas Farias	Patrimonial
142	Romulo Leal Costa	Patrimonial
143	Ronaldo Da Costa Feitosa	Patrimonial Remido
144	Ronaldo Lucena De Araújo	Patrimonial Remido
145	Salim Cabus Halule	Patrimonial
146	Salomão Correia De Menezes	Patrimonial Remido
147	Saulo De Tarso Soares Miná	Patrimonial Remido
148	Sebastião Antonino De Macedo	Patrimonial
149	Severino Dos Santos Guimaraes	Patrimonial
150	Severino Freires Camelo	Patrimonial
151	Sildes Cruz Soares De Oliveira	Patrimonial
152	Silvio Romero Do Nascimento	Patrimonial
153	Thiago Maciel Cavalcanti	Patrimonial
154	Tiago Correia Bezerra De Melo	Contribuintes
155	Vladimir Gomes De Oliveira	Patrimonial
156	Vladimir Alves Aciole	Patrimonial
157	Walter Jose Nobrega De Almeida Junior	Patrimonial Remido
158	Washington Luis Araujo Silva	Patrimonial
159	Wellington Monteiro Da Silva	Patrimonial
160	Wener Glauco Dos Santos Gomes	Patrimonial
161	Wesley De Queiroz Rocha	Patrimonial
162	Yale Tadeu Medeiros Guimarães	Patrimonial

ANEXO II – Chapas ao Conselho Diretor (registro por chapa, na forma estatutária)

Chapa nº 01

“Campinense Clube, um grande futuro nos espera – Com muita união, garra e raça pra valer!”

Composição nominal

- Presidente do Conselho Diretor – **Flávio Fernando Gaudêncio Barbosa Torreão**
 - Vice-Presidente – **José Willian Simões Nilo**
 - Diretor de Administração e Finanças – Wellington Monteiro da Silva
 - Diretor de Futebol – Marcone Tarradt Rocha
 - Diretor de Patrimônio – Nelson Gomes Filho
-

Chapa nº 02

“Sangue, Nervos e Coração.”

Composição nominal

- Presidente do Conselho Diretor – **Mércio Franklin da Silva Souza**
 - Vice-Presidente – **Audy Nunes Bezerra Filho**
 - Diretor de Administração e Finanças – Vladimir Alves Aciole
 - Diretor de Futebol – Carlos Gonzaga de Amorim
 - Diretor de Patrimônio – Benedita de Lourdes Alexandre Gondim
-

ANEXO III – Candidatos ao Conselho Deliberativo (registro individual, conforme Estatuto)

- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Yale Tadeu Medeiros Guimarães | 29. Tiago Correia Bezerra de Melo |
| 2. Felipe Araújo Lima | 30. Éder Luís da Silva Medeiros |
| 3. Wener Glauco dos Santos Gomes | 31. Rildo Vaz Ribeiro |
| 4. Daniel Fernandes | 32. Eduardo da Silva Medeiros |
| 5. Éder Cunha Feitosa | 33. Thiago Maciel Cavalcanti |
| 6. Ricardo Augusto Marinho de Lima | 34. Antonio Carlos de A. Cavalcanti |
| 7. Emerson Danillo Farias da Silva | 35. Jose Antonio Trajano Vasconcelos |
| 8. Francisco Diniz Borborema | 36. Miguel Pereira Ribeiro |
| 9. Antônio Roberto Maia de Oliveira | 37. Flávio de Albuquerque Maia |
| 10. Murilo Maia Nascimento | 38. David Silva Lúcio Oliveira |
| 11. Everton Francisco Carvalho Silva | 39. Jose Ronaldo Agra de Souza |
| 12. Diego Costa Halule | 40. Juarez Farias de Lima |
| 13. Jose Ivoberto da Costa | 41. Fábio Gondim Nepomuceno |
| 14. Rofolfo Sabino Gadelha Fontes | 42. Marcelo Torres Galvão |
| 15. Pablo Ricardo Silva Melo | 43. Orlando de Sousa Queiroz |
| 16. Helder Neves de Albuquerque | 44. Luiz Gonzaga Filho |
| 17. Mário Luiz Farias Cavalcanti | 45. Ivan Ferreira Reinaldo |
| 18. Paulo Henrique Maia Nascimento | 46. Paulo Gervany e Silva Lucena |
| 19. Jobson Marcio Porto Vasconcelos | 47. Sildes Cruz Soares de Oliveira |
| 20. Ciro Leite Pires | 48. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo |
| 21. Messias David Halule Neto | 49. Paulo de Tarso Firmino |
| 22. Almir Cabus Halule | 50. Mauricio Antonio Alexandre Gondim |
| 23. Roberto Ribeiro Cabral | 51. Olavo Pires Parente |
| 24. Ielson Rodrigo Ribeiro de Souza | 52. Rômulo Leal Costa |
| 25. Francisco Manoel dos Santos Neto | 53. Wesley de Queiroz Rocha |
| 26. Salim Cabus Halule | 54. Maria das Graças Tavares |
| 27. Marcelo Vasconcelos Herminio | 55. Otamar Batista de Almeida |
| 28. Juarez Gonçalves | 56. João Bosco de Souza |

ANEXO IV – Candidatos ao Conselho Fiscal (registro individual, conforme Estatuto)

- 1. André Vitor de Moraes Melo**
- 2. Gutervaldo Nascimento Silva**
- 3. Francisco das Chagas Cruz**
- 4. José Adailton Barbosa Cavalcanti**
- 5. Erivaldo Ferreira de**
- 6. Peter Anderson Silva Melo**
- 7. Marcos Antonio Gomes Pequeno**
- 8. José Roberto Rodrigues Chicó**



**CAMPINENSE CLUBE
CONSELHO DELIBERATIVO**

PORTARIA Nº 002/2025 – CDeICC

EMENTA: Designa membro para compor a Comissão Eleitoral responsável pelo processo das eleições gerais dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal do Campinense Clube – Biênio 2026–2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CAMPINENSE CLUBE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 107, §2º do Estatuto Social do Clube e,

CONSIDERANDO a carta-renúncia apresentada pelo Senhor Diogo Gomes Sulpino, ao cargo de membro e presidente da Comissão Eleitoral, formalizada por meio da PORTARIA Nº 001/2025 – CDeICC;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações contidas na decisão judicial proferida nos autos da ação de Tutela Antecipada Antecedente 0829296-66.2025.8.15.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível de Campina Grande, decisão que o Campinense Clube tomou ciência em 26/08/2025;

CONSIDERANDO as deliberações sobre o assunto tomadas em sessão do Conselho Deliberativo, na data de 27/08/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, §2º do Estatuto Social, que prevê a constituição de Comissão Eleitoral composta por cinco membros para a condução do processo eleitoral e que, com a saída do Sr. Diogo Gomes Sulpino da referida, há a necessidade de ser designado novo integrante para compor tal órgão colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de ser promovida a indicação de novo presidente da citada comissão eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sócio Patrimonial NÉLSON ROBERTO BEZERRA JÚNIOR, Matrícula 2001300, associado em pleno gozo de seus direitos associativos, para compor a Comissão Eleitoral processante das Eleições Gerais dos cargos dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal, biênio 2026-2027, nomeada por meio da **PORTARIA Nº 001/2025 – CDeICC, de 14 de Julho de 2025.**

Art. 2º – A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo sócio ERIBERTO MARCULINO NERY – Título Patrimonial nº 64, conforme deliberação por unanimidade

do Conselho Deliberativo, em sessão ocorrida em 27/08/2025, estando o referido órgão colegiado com a seguinte composição, a partir da presente data:

I – ERIBERTO MARCULINO NERY – Título Patrimonial nº 64;

II –; MARIA ALZIRA DE MACÊDO – Título Patrimonial nº 69

III – JOSÉ MARIA GOUVEIA LIMA – Título Patrimonial nº 05;

IV - ÍTALO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA – Título Patrimonial nº 2009.400

V –. NÉLSON ROBERTO BEZERRA JÚNIOR – Título Patrimonial 2001300

Art. 3º Caberá à comissão eleitoral acima designada a continuidade da condução dos trabalhos administrativos constantes no Estatuto do Clube para a celebração do referido escrutínio eleitoral, que poderá utilizar as plataformas oficiais da Instituição para dar publicidade aos seus atos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nas mídias oficiais do Campinense Clube.

Campina Grande/PB, 27 de Agosto de 2025.

TIAGO CORREIA
BEZERRA DE
MELO:00800986490

Assinado de forma digital por
TIAGO CORREIA BEZERRA DE
MELO:00800986490
Dados: 2025.08.28 16:00:29 -03'00'

TIAGO CORREIA BEZERRA DE MELO
Presidente do Conselho Deliberativo
Campinense Clube



CONSELHO DELIBERATIVO DO CAMPINENSE CLUBE

Extratos de Decisões – Sessão em 27/08/2025

Assuntos: Julgamento de Impugnações ao Colégio Eleitoral e ao Registro de Candidaturas

O Conselho Deliberativo do Campinense Clube, em sua reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, deliberou sobre as impugnações apresentadas ao colégio eleitoral e ao registro de candidaturas, conforme o rito previsto no Item VII do Edital de Convocação das Eleições Gerais, de 07/08/2025.

As impugnações em questão foram em face as análises e decisões da Comissão Eleitoral, cujos resultados foram publicados no "*Edital de Informação – Colégio Eleitoral e Candidatos*" em 23/08/2025.

Após a devida apreciação dos recursos administrativos apresentados, o Conselho Deliberativo DECIDIU:

1. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 19:40:12.
Impugnante: Daniel Maia Oliveira Fernandes.
Impugnado: **José Antônio Trajano Vasconcelos** (candidato ao Conselho Deliberativo).
Síntese do objeto do recurso: Alegação de inelegibilidade por inadimplência de prestação de contas (art. 65, § 2º, II, Lei 14.597/2023).
Decisão: Após o exame da documentação apresentada pelo recorrido, José Antonio Trajano Vasconcelos, se constata que foram prestadas as contas do período de 13/09/2023 a 09/11/2023.
Por unanimidade, com abstenção do conselheiro Daniel Maia Oliveira Fernandes, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o registro da candidatura do Senhor José Antonio Trajano Vasconcelos
2. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 20:41:35.
Impugnante: Daniel Maia Oliveira Fernandes (Sócio Patrimonial nº 2002400).
Impugnado: **José Ronaldo Agra de Souza** (candidato ao Conselho Deliberativo).
Síntese do objeto do recurso: Indeferimento do registro de candidatura por alegada ausência de vínculo associativo.
Decisão: **Considerando que a sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001 ainda não transitou em julgado, o ambiente de democracia que este processo eleitoral em curso proporciona ao clube, sendo o pleito com maior procura de sócios a votar e serem candidatos na história, onde temos mais de 60 interessados em disputa**

por cargos nos conselhos deliberativo e fiscal e privilegiando o princípio da presunção de inocência, decide o conselho deliberativo, por unanimidade, com abstenção do conselheiro Daniel Maia Oliveira Fernandes, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o registro de candidatura do Senhor José Ronaldo Agra de Souza

3. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 14:31:12.

Impugnante: **João Marinho Filho** (Sócio Remido)

Impugnado: Ato de publicação do Colégio Eleitoral/Listagem de votantes (ausência do nome do impugnante).

Síntese do objeto do recurso: Reconhecimento de erro material e inclusão do nome do impugnante no Colégio Eleitoral, com habilitação provisória e atribuição de número de votação.

Decisão: Que após o exame da documentação apresentada pelo recorrente, João Marinho Filho, se constata que o mesmo é sócio remido e que efetuou o recadastramento na base digital associativa do clube, tempestivamente; **Que diante de tais constatações, decide esse conselho deliberativo, por unanimidade, pelo provimento do recurso administrativo em tela, para integrar o associado João Marinho Filho, na listagem de sócios aptos a votar do Colégio Eleitoral, cuja votação será em 14/09/2025**

4. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 20:42:51.

Impugnante: Daniel Maia Oliveira Fernandes (Sócio Patrimonial nº 2002400).

Impugnado: **José Ronaldo Agra de Souza** (inclusão no Colégio Eleitoral).

Síntese do objeto do recurso: Exclusão do Colégio Eleitoral por suposta inexistência de vínculo associativo.

Decisão: **Considerando que a sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001 ainda não transitou em julgado, o ambiente de democracia que este processo eleitoral em curso proporciona ao clube, sendo o pleito com maior procura de sócios a votar e serem candidatos na história, onde temos mais de 60 interessados em disputa por cargos nos conselhos deliberativo e fiscal e privilegiando o princípio da presunção de inocência, decide o conselho deliberativo, por unanimidade, com abstenção do conselheiro Daniel Maia Oliveira Fernandes, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o Senhor José Ronaldo Agra de Souza no colégio eleitoral, e apto a votar nas eleições que ocorrerão no próximo dia 14/09/2025.**

5. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 23:46:56.

Impugnante: Mércio Franklin da Silva Souza.

Impugnados: **Salim Cabus Halule; Felipe Araújo Lima; Daniel Maia Oliveira Fernandes.**

Síntese do objeto do recurso: Alegações de inelegibilidade e pedido de indeferimento dos registros.

Decisão: Que após o exame da documentação apresentada pelos recorridos, se constata que, em relação aos associados Daniel Oliveira Maia Fernandes e Salim Cabus Halule, que foram diretores de futebol e financeiro, respectivamente, em curto período do ano de 2024, é de se ressaltar que foram prestadas as contas do referido exercício (01/01/2024 a 31/12/2024) pelo atual presidente do Conselho Diretor, Flávio Fernando Gaudêncio Barbosa Torreão, sendo superado, portanto, o principal argumento recursal do referido processo; Que, se faz importante esclarecer também que os respectivos diretores não foram ordenadores de despesa, consoante o que dispõe o art. 92 do Estatuto do Clube, o que lhes retira os efeitos do art. 119, c) do Estatuto; Que em relação ao recorrido Felipe Araújo Lima, ex-diretor de patrimônio do Campinense Clube, durante o biênio 2022-2023, é de se aduzir que não foi ordenador de despesa e, portanto, não é responsável pela prestação de contas do exercício de 2023, o que também lhe retira os efeitos do art. 119, c) do

Estatuto; **Que diante de tais constatações, decide esse conselho deliberativo, por unanimidade, com abstenção dos conselheiros Daniel Maia Oliveira Fernandes, Salim Cabus Halule e Felipe Araújo Lima, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o registro da candidatura dos Senhores Daniel Maia Oliveira Fernandes, Salim Cabus Halule e Felipe Araújo Lima;**

6. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 23:28:39.

Impugnante: Mércio Franklin da Silva Souza.

Impugnado: **Wellington Monteiro da Silva.**

Síntese do objeto do recurso: Impugnação por suposta aquisição irregular de título após a Resolução CD-002/2023.

Decisão: Que após o exame da documentação apresentada pelo recorrido, é de se constatar que a Resolução 002/2023, de 12 de Setembro de 2023, editada pelo Conselho Deliberativo, foi concebida em razão das “infrações identificadas e cometidas pelo Presidente do Conselho Diretor do Campinense Clube nas últimas semanas, com conviência do Departamento de Administração e Finanças”, listando condutas diversas; Que também é de se constatar que a referida resolução tem ambiência durante o período dos mandatos tanto do Conselho Diretor que cometeu as condutas que a originaram, como do Conselho Deliberativo que a concebeu, não sendo norma que perpasse a outro biênio em que foi constituído novo conselho diretor, que nada contribuiu com as respectivas ações; Que para além disso tudo, não logrou êxito o recorrente em apresentar o fato constitutivo do seu direito, qual seja, a hipotética data de associação do recorrido para depois da propalada Resolução 002/2023, se valendo de ilações de que “*possivelmente*” adquiriu após a aludida Resolução; Que também o recorrido adquiriu, com larga antecedência, seu título associativo, derrubando, assim, qualquer pretensão recursal; **Que diante de tais constatações, decide esse conselho deliberativo, por unanimidade, com ausência do conselheiro Wellington Monteiro da Silva, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o registro da candidatura do Senhor Wellington Monteiro da Silva, na condição de Diretor Financeiro da Chapa 1**

7. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 23:15:22.

Impugnante: Mércio Franklin da Silva Souza.

Impugnado: **Lista do Colégio Eleitoral (Éder Cunha Feitosa; Flávio de Albuquerque Maia; Francisco Diniz Borborema; Jobson Márcio Porto Vasconcelos; José Ivoberto da Costa; Marcos Antônio Gomes Pequeno; Murilo Maia Nascimento; Ricardo Augusto Marinho de Lima; Wesley de Queiroz Rocha; Yale Tadeu Medeiros Guimarães).**

Síntese do objeto do recurso: Questionamento das datas de aquisição de títulos e alegada incidência da Res. CD-002/2023.

Decisão: Que após o exame da documentação apresentada pelos recorridos, é de se constatar que a Resolução 002/2023, de 12 de Setembro de 2023, editada pelo Conselho Deliberativo, foi concebida em razão das “infrações identificadas e cometidas pelo Presidente do Conselho Diretor do Campinense Clube nas últimas semanas, com conviência do Departamento de Administração e Finanças”, listando condutas diversas; Que também é de se constatar que a referida resolução tem ambiência durante o período dos mandatos tanto do Conselho Diretor que cometeu as condutas que a originaram, como do Conselho Deliberativo que a concebeu, não sendo norma que perpasse a outro biênio em que foi constituído novo conselho diretor, que nada contribuiu com as respectivas ações; Que a referida Resolução 002/2023, portanto, só tem efeitos jurídicos até a data de 31/12/2023; Que para além disso tudo, não logrou êxito o recorrente em apresentar o fato constitutivo do seu direito, qual seja, a hipotética data de associação dos recorridos para depois da propalada Resolução 002/2023, se valendo de ilações de que “*possivelmente*”

adquiriram após a aludida Resolução; Que também os recorridos adquiriram, com larga antecedência, seus títulos associativos, derrubando, assim, qualquer pretensão recursal; **Que diante de tais constatações, decide esse conselho deliberativo, por unanimidade, com abstenção dos conselheiros recorridos, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo os recorridos no colégio eleitoral do escrutínio a ser realizado em 14/09/2025, podendo votar e serem votados, acaso tenham efetuado registro de candidatura a algum cargo**

8. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 21:26:54.

Impugnante: Mércio Franklin da Silva Souza.

Impugnado: **José William Simões Nilo** (candidato a Vice-Presidente do Conselho Diretor).

Síntese do objeto do recurso: Alegada inelegibilidade por inadimplência de prestação de contas (art. 119, "c", Estatuto).

Decisão: Que após o exame da documentação apresentada pelo recorrido, e conforme já aduzido no Item 2 da respectiva Ata, a prestação de contas relativa ao período de Janeiro a Outubro de 2018 foram apresentadas em 15/07/2025, estando em análise no âmbito do Conselho Fiscal, para emissão de parecer; **Que diante de tais constatações, decide esse conselho deliberativo, por unanimidade, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o registro da candidatura do Senhor José William Simoes Nilo, na condição de Vice-Presidente da Chapa 1**

9. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 21:02:23.

Impugnante: Mércio Franklin da Silva Souza.

Impugnado: **Flávio Fernando Gaudêncio Barbosa Torreão** (candidato a Presidente do Conselho Diretor).

Síntese do objeto do recurso: Alegada inelegibilidade por inadimplência de prestação de contas (art. 119, "c", Estatuto).

Decisão: Que após o exame da documentação apresentada pelo recorrido, e conforme já aduzido no Item 3 da respectiva Ata, a prestação de contas relativa ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 fora apresentada no mês de Agosto/2025, estando em análise no âmbito do Conselho Fiscal, para emissão de parecer; **Que diante de tais constatações, decide esse conselho deliberativo, por unanimidade, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o registro da candidatura do Senhor Flávio Fernando Gaudêncio Barbosa Torreão, na condição de Presidente da Chapa 1;**

10. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 19:26:08.

Impugnante: Daniel Maia Oliveira Fernandes.

Impugnado: **Luiz Gonzaga Filho** (Colégio Eleitoral).

Síntese do objeto do recurso: Exclusão da lista de votantes por suposta ausência de vínculo associativo.

Decisão: **Considerando que a sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001 ainda não transitou em julgado, o ambiente de democracia que este processo eleitoral em curso proporciona ao clube, sendo o pleito com maior procura de sócios a votar e serem candidatos na história, onde temos mais de 60 interessados em disputa por cargos nos conselhos deliberativo e fiscal e privilegiando o princípio da presunção de inocência, decide o conselho deliberativo, por unanimidade, com abstenção do conselheiro Daniel Maia Oliveira Fernandes, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o Senhor Luiz Gonzaga Filho no colégio eleitoral, e apto a votar nas eleições que ocorrerão no próximo dia 14/09/2025.**

11. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 19:24:48.

Impugnante: Daniel Maia Oliveira Fernandes.

Impugnado: **Luiz Gonzaga Filho** (registro de candidatura ao Conselho Deliberativo).

Síntese do objeto do recurso: Indeferimento do registro por alegada inexistência de vínculo.

Decisão: **Considerando que a sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800795-39.2024.8.15.0001 ainda não transitou em julgado, o ambiente de democracia que este processo eleitoral em curso proporciona ao clube, sendo o pleito com maior procura de sócios a votar e serem candidatos na história, onde temos mais de 60 interessados em disputa por cargos nos conselhos deliberativo e fiscal e privilegiando o princípio da presunção de inocência, decide o conselho deliberativo, por unanimidade, com abstenção do conselheiro Daniel Maia Oliveira Fernandes, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o registro de candidatura do Senhor Luiz Gonzaga Filho**

12. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 19:11:08.

Impugnante: **Maria das Graças Tavares de Melo** (candidata ao Conselho Deliberativo).

Impugnado: **Ato de indeferimento da inscrição de candidatura.**

Síntese do objeto do recurso: Reconsideração do indeferimento com recebimento/validação de RG, comprovante de residência e foto 3x4, alegada falha técnica no envio inicial.

Decisão: **Que após o exame da documentação apresentada pela recorrida, verifica-se a boa-fé nas alegações recursais, ao que, sem maiores prejuízos ao clube e à própria eleição, que conforme já discutido na presente sessão, será a de maior comparecimento de sócios votantes e candidatos na história, é medida de prudência que sejam recebidos os documentos já anexados no recurso protocolado, que no caso de suprirem tal deficiência documental, de ser deferido o respectivo registro de candidatura solicitado; Que no caso dos documentos oferecidos nas peças recursais não supram as deficiências documentais atestadas, será oferecido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a referida associada suprir tal deficiência documental, o que poderá ser feito tanto na modalidade online (em link a ser oferecido pela comissão eleitoral) como na modalidade presencial, nos horários comerciais, podendo ser entregues na secretaria do clube, aos cuidados do colaborador Fábio Luciano de Carvalho**

13. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 19:27:46.

Impugnante: **Otamar Batista de Almeida.**

Impugnado: **Ato de indeferimento da inscrição de candidatura ao Conselho Deliberativo.**

Síntese do objeto do recurso: Reconsideração para validação dos documentos obrigatórios (RG, comprovante de residência e foto 3x4) não anexados por falha técnica no envio eletrônico.

Decisão: **Que após o exame da documentação apresentada pelo recorrido, verifica-se a boa-fé nas alegações recursais, ao que, sem maiores prejuízos ao clube e à própria eleição, que conforme já discutido na presente sessão, será a de maior comparecimento de sócios votantes e candidatos na história, é medida de prudência que sejam recebidos os documentos já anexados no recurso protocolado, que no caso de suprirem tal deficiência documental, de ser deferido o respectivo registro de candidatura solicitado; Que no caso dos documentos oferecidos nas peças recursais não supram as deficiências documentais atestadas, será oferecido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o referido associado suprir tal deficiência documental, o que poderá ser feito tanto na modalidade online (em link a ser oferecido pela comissão eleitoral) como na modalidade presencial, nos horários comerciais, podendo ser entregues na secretaria do clube, aos cuidados do colaborador Fábio Luciano de Carvalho**

14. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 19:41:18.

Impugnante: **João Bosco de Sousa.**

Impugnado: Ato de indeferimento da inscrição de candidatura ao Conselho Deliberativo.

Síntese do objeto do recurso: Validação dos documentos encaminhados (ficha, RG e comprovante de residência), por falha no envio inicial.

Decisão: **Que após o exame da documentação apresentada pelo recorrido, verifica-se a boa-fé nas alegações recursais, ao que, sem maiores prejuízos ao clube e à própria eleição, que conforme já discutido na presente sessão, será a de maior comparecimento de sócios votantes e candidatos na história, é medida de prudência que sejam recebidos os documentos já anexados no recurso protocolado, que no caso de suprirem tal deficiência documental, de ser deferido o respectivo registro de candidatura solicitado; Que no caso dos documentos oferecidos nas peças recursais não supram as deficiências documentais atestadas, será oferecido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o referido associado suprir tal deficiência documental, o que poderá ser feito tanto na modalidade online (em link a ser oferecido pela comissão eleitoral) como na modalidade presencial, nos horários comerciais, podendo ser entregues na secretaria do clube, aos cuidados do colaborador Fábio Luciano de Carvalho**

15. Processo (data e hora do protocolo): 24/08/2025 às 20:40:32.

Impugnante: Daniel Maia Oliveira Fernandes (Sócio Patrimonial nº 2002400).

Impugnado: Candidatura de Maria das Graças Tavares de Melo ao Conselho Deliberativo (pedido de integração do indeferimento).

Síntese do objeto do recurso: Inclusão do fundamento de inelegibilidade por inadimplência na prestação de contas (08/12/2020–10/01/2021), com base no art. 65, § 2º, II, da Lei 14.597/2023.

Decisão: Que após o exame da documentação apresentada pela recorrida, Maria das Graças Tavares de Melo, se constata que foram prestadas as contas do período em que esteve na presidência do conselho diretor, conforme ata de reunião do conselho deliberativo; **Que diante de tais constatações, decide esse conselho deliberativo, por unanimidade, com abstenção do conselheiro Daniel Maia Oliveira Fernandes, pelo não-provimento do recurso administrativo em tela, mantendo o registro da candidatura da Senhora Maria das Graças Tavares de Melo**

Efetuadas as deliberações acima postas, encaminha-se o presente extrato de decisões para a Comissão Eleitoral, a fim de promover a devida integração dos atos decisórios em tela ao "Edital de Informação – Colégio Eleitoral e Candidatos" publicado em 23/08/2025, tornando devidamente definitivo o colégio eleitoral e rol de candidaturas do escrutínio a ser realizado no próximo dia 14/09/2025, determinando, ao fim, a sua ampla divulgação e publicidade, na forma já adotada no corrente processo eleitoral.

Campina Grande, 28 de Agosto de 2025.

YALE TADEU MEDEIROS
GUIMARAES:02173918427

Assinado de forma digital por YALE TADEU MEDEIROS
GUIMARAES:02173918427
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=08719007000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=IEM
BRANCO, ou=presencial, ou=YALE TADEU MEDEIROS
GUIMARAES:02173918427
Dados: 2025.08.28 16:45:52 -03'00'

YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES

Secretário Mesa Diretora Conselho Deliberativo

TIAGO CORREIA BEZERRA
DE MELO:00800986490

Assinado de forma digital por TIAGO
CORREIA BEZERRA DE MELO:00800986490
Dados: 2025.08.28 16:38:38 -03'00'

TIAGO CORREIA BEZERRA DE MELO

*Presidente do Conselho Deliberativo do
Campinense Clube*